

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de ampliação da Escola Municipal Isaura Maria da Silva, contemplando a construção de cozinha e anexos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao processo.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da Escola Municipal Isaura Maria da Silva, mediante construção de cozinha e anexos, visando proporcionar melhores condições estruturais e funcionais à unidade escolar, garantindo maior organização, segurança e adequação dos espaços destinados ao preparo e apoio alimentar dos alunos, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades escolares.

3. LEVANTAMENTO DE PREÇOS:

ORÇAMENTO DETALHADO

PROP FME JUSSARA GO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA -GO
OBRA: CONSTRUÇÃO COZINHA E ANEXOS NA ESCOLA MUNICIPAL ISAURA MAIRA DA SILVA
END: AV 07 DE SETEMBRO, QD 17, LT 01/10 SETOR NOVA JUSSARA

Área: 122,00M2

Prazo: 4 MESES

Data do orçamento: 10/01/2026

TABELA DE PREÇOS: TABELA 321 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - AGESTOP OUT/2025 - DESONERADA, FNDE JANEIRO 2026 E SINAPI 01/2026 DESONERADO

Item	Agetop	Serviço	Und	Total	Custo Unitário			Valor Total
					Mat.	M. O.	Total	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	20212	BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO AGETOP/2014 (BLOCOS,COBERTURAS,PASSARELAS E MÓVEIS). SEM ALOJAMENTO E LAVANDERIA. COM PINTURA, EM CONSONÂNCIA COM AS NR's, EM ESPECIAL A NR-18, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS - (COM REAPROVEITAMENTO 1 VEZ).	M2	12,00	235,37	83,29	318,66	3.823,92
1.2	20400	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSIVE RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) - PD. AGETOP	UN	1,00	1.456,26	2.466,84	3.923,10	3.923,10
1.3	20501	LIGAÇÃO PROVISÓRIA LUZ E FORÇA - PD. AGETOP	UN	1,00	4.377,15	909,58	5.286,73	5.286,73
1.4	20702	LOCAÇÃO DA OBRA DE PEQUENO PORTE COM CAVALETE,INCLUSIVE PINTURA (FACE INTERNA DO SSARAFO 10CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	M2	122,00	4,03	2,03	6,06	739,32
1.5	21301	PLACA DE OBRA	M2	3,00	396,30	4,12	400,42	1.201,26
1.6	20202	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	122,00		2,46		300,12
1.7	21401	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTICIO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSP E CARGA	M2	12,00		19,53		234,36
					TOTAL DO ITEM 1.0			15.508,81
2 SERVIÇO EM TERRA								
2.1	41146	FORNECIMENTO DE SOLO PARA ATERRO EXCLUSO TRANSPORTE PARA OBRA	M2	61,00	-	15,55	15,55	948,55
2.2	41006	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM (DT =5KM)	M3.KM	305,00	-	2,64	2,64	805,20
2.3	41002	APILOAMENTO	M2	122,00	-	7,52	7,52	917,44
2.4	41003	ATERRO INTERMO SEM APILOAMENTO COM TR EM CARRINHO MAO	m³	48,80	-	37,62	37,62	1.835,86
					TOTAL DO ITEM 2.0			4.507,05
3 FUNDAÇÕES								
3.1	050201	EMBASAMENTO COM TUDOLO COMUM	M3	6,34	452,18	367,83	820,01	5.198,86
3.2	50901	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	M3	5,76	-	61,11	61,11	351,99
3.3	50902	APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	M2	5,76	-	7,52	7,52	43,32
3.4	40103	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PROF.1 A 2 M (baldrames da edificação.)	M3	6,34	-	61,11	61,11	387,44
3.5	50301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM S/FERRO	M	32,00	12,32	15,94	28,26	904,32
3.6	51009	FORMA TABUA PINHO P/FUNDAÇÕES U=3V - (OBRAS CIVIS)	M2	19,82	28,06	61,35	89,41	1.772,11
3.7	51017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK 20MPA	M3	8,74	469,31	110,85	580,16	5.070,60
3.8	52004	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	175,82	7,69	3,78	11,47	2.016,66
3.9	52005	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	197,44	7,68	3,78	11,46	2.262,66
3.10	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	113,04	9,18	3,30	12,48	1.410,74
3.11	51055	LANÇAMENTO APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO O.C	M3	8,74	-	64,29	64,29	561,89
					TOTAL DO ITEM 3.0			14.781,73
4 ESTRUTURA								
4.1	60203	FORMA CH COMPENSADA 12MM UTILIZAÇÃO 3 VEZES	M2	61,82	49,70	56,19	105,89	6.546,12
4.2	60304	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	125,26	7,59	3,78	11,47	1.436,73
4.3	60305	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	172,76	7,58	3,78	11,46	1.979,83
4.4	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	100,52	9,18	3,30	12,48	1.254,49
4.5	60517	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCReto FCK =25MPA	M3	3,73	447,23	110,85	558,08	2.081,64
4.6	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO (OBRAS CIVIS)	M3	3,73	-	64,29	64,29	239,80
					TOTAL DO ITEM 4.0			13.538,61
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
5.1	71194	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM 25MM	M	120,00	2,22	8,07	10,29	1.234,80
5.2	70583	CABO PVC (70º C) 1 KV No.6mm2	M	300,00	5,24	3,08	8,32	2.496,00
5.3	70582	CABO PVC (70º C) 1 KV No.4mm2	M	200,00	4,10	2,85	6,95	1.390,00
5.4	70581	CABO PVC (70º C) 1 KV No.2,5mm2	M	600,00	3,30	2,60	5,90	3.540,00
5.5	71617	LUMINARIA DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMINIO E ALLETAS 2X2RW INCLUSIVE CORTE NO FORRO	UN	15,00	92,61	10,66	103,27	1.549,05
5.6	72252	REATOR ELETRONICO AFP 2X2RW	UN	4,00	40,59	3,80	44,49	177,96
5.7	70691	CAIXA METALICA 4"x2"x2"	UN	26,00	2,69	7,12	9,81	255,06
5.8	72578	TOMADA HEXAGONAL2P+T 10A, CONJUGADOS	UN	12,00	10,01	13,77	23,78	285,36
5.9	71443	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLA, E 1 TOMADA HEXAGONAL, 2P+T - 10A CONJUGADOS	UN	10,00	14,42	17,57	31,99	319,90
5.10	71173	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 35A	UN	1,00	49,18	42,76	91,94	91,94
5.11	71171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10A A 30A	UND	4,00	11,26	14,25	25,51	102,04
5.12	71184	DISPOSITO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTITOS (D.P.S) 25V DE 8 A 40KA	UND	1,00	62,72	47,53	110,25	110,25
5.13	71450	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R) BIPOLAR DE 25A-30MA	UND	1,00	97,92	28,51	126,43	126,43
5.14	72180	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB-18F-150A	UND	1,00	384,83	43,20	428,03	428,03
5.15	71380	HASTE VER COBRE (COPPERWELD) 3/4"x2,40M COM CONECTOR	UN	3,00	154,32	14,25	168,57	505,71
5.16	70541	CABO DE COBRE NU 16MM2 (6,94M/KG)	M	2,00	14,58	3,80	18,38	36,76
					TOTAL DO ITEM 5.0			12.649,29
6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
6.1	81861	CAIXA D'ÁGUA 1000L POLIETILENO COM TAMPA	UND	1,00	412,13	143,55	555,68	555,68
6.2	80502	VASO SANITARIO	UN	2,00	281,28	90,43	371,71	743,42
6.3	80510	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	UN	2,00	10,90	7,17	18,07	36,14
6.4	80587	CUBA DE LOUÇA REDONDA DE EMBUTIR REDONDA	UN	2,00	76,35	18,65	95,00	190,00
6.5	80804	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	UN	1,00	748,37	91,57	839,94	839,94
6.6	80656	TORNEIRA PARA PIA DIAM 1/2" e 3/4" DE MESA BICA MÓVEL	UN	4,00	121,69	9,56	131,25	525,00
6.7	80515	VALVULA DE DESCARGA - CROMADA	UN	2,00	307,49	77,89	385,38	770,76
6.8	80513	TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA CURTO 1 1/4"	UN	2,00	9,41	15,30	24,71	49,42
6.9	80514	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO 1 1/2" ESPIRDE (ENTRADA)	UN	2,00	41,05	6,69	47,74	95,48
6.10	80456	TORNEIRA P/PIA DIAM. 1/2" e 3/4" DE MESA - BICA MÓVEL	UN	2,00	121,69	9,56	131,25	262,50
6.11	80686	CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº 2)	UN	4,00	230,43	18,65	249,08	996,32
6.12	80810	TORNEIRA DE PAREDE P/TANQUE DIAM. 1/2" e 3/4"	UN	2,00	81,04	9,56	90,60	181,20
6.13	80526	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO 1ª LINHA	UN	2,00	180,87	7,17	188,04	376,08
6.14	80532	PORTA PAPEL HIGIENICO EM INOX	UN	2,00	40,24	16,73	56,97	113,94
6.15	80555	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA DIAM. 1/2"(ENGATE)	UN	2,00	39,96	11,95	51,91	103,82
6.16	80564	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL (SANFONADO)EM PVC CROMADO PARA LAVATORIO	UN	8,00	25,94	17,22	43,16	345,28
6.17	80680	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM. 1/2" (METAL)	UN	4,00	43,84	10,52	54,36	217,44

ORÇAMENTO DETALHADO

PROP FME JUSSARA GO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA -GO

Área: 122,00M2

OBRA CONSTRUÇÃO COZINHA E ANEXOS NA ESCOLA MUNICIPAL ISAURA MAIRA DA SILVA

Prazo: 4 MESES

END: AV 07 DE SETEMBRO, QD 17, LT 01/010TOR NOVA JUSSARA

Data do orçamento: 10/01/2026

TABELA DE PREÇOS: TABELA 321 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - AGETOP OUT/2025 - DESONERADA, FNDE JANEIRO 2026 E SINAPI 01/2026 DESONERADO

Item	Agetop	Serviço	Und	Total	Custo Unitário			Valor Total	
					Mat.	M. O.	Total		
6.19	80733	PORTA TOALHA EM INOX (ARGOLA)	UN	4,00	59,03	16,73	75,76	303,04	374,07
6.19	80741	SABONETEIRA EM INOX	UN	2,00	32,80	11,95	44,75	89,50	110,48
6.20	80820	SIFAO P/TANQUE 1" X 1 1/2" - PVC	UN	2,00	14,89	17,22	32,11	64,22	79,27
6.21	80830	VALVULA P/TANQUE METALICA DIAM.1" S/LADRAO	UN	1,00	25,49	7,17	32,66	32,66	40,32
6.22	80520	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITARIO(PAR)	UN	2,00	15,48	9,56	25,04	50,08	61,82
6.23	81066	ADAPTADO SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.25X3/4"	UN	2,00	1,09	4,30	5,39	10,78	13,31
6.24	81069	ADAPTADO SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REG.50X1 1/2"	UN	2,00	5,27	6,69	11,96	23,92	29,53
6.25	81302	JOELHO SOLDÁVEL 45º X 25MM	UN	10,00	1,63	8,61	10,24	102,40	126,4
6.26	81305	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 50 mm	UN	10,00	8,68	13,39	22,07	220,70	272,43
6.27	81369	JOELHO 90 GRAUS SOLD. C/BUCHA LATAO 25 X 3/4"	UN	8,00	7,21	5,44	12,65	101,20	124,92
6.28	81324	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 mm (MARROM)	UN	9,00	4,96	13,39	18,35	165,15	203,86
6.29	81321	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	UN	10,00	0,85	8,61	9,46	94,60	116,77
6.30	81102	LUVA SOLDÁVEL DIAMETRO DE 25MM	UN	3,00	0,96	4,30	5,26	15,78	19,48
6.31	81105	LUVA SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM	UN	2,00	5,89	6,69	12,58	25,16	31,06
6.32	80929	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1 1/2"	UN	1,00	216,73	45,45	262,18	262,18	323,63
6.33	80910	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1 1/2"	UN	2,00	271,37	55,02	326,39	652,78	805,79
6.34	80926	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	UN	2,00	103,63	29,18	132,81	265,62	327,88
6.35	81402	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 mm	UN	2,00	1,40	9,08	10,48	20,96	25,87
6.36	81405	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 mm	UN	2,00	12,31	14,35	26,66	53,32	65,82
6.37	81424	TE REDUÇAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 X 25 mm	UN	5,00	9,66	14,35	24,01	120,05	148,19
6.38	81003	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	60,00	4,12	5,74	9,86	591,60	730,27
6.39	81005	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAMETRO 50 mm	M	24,00	13,60	9,47	23,07	553,68	681,46
6.40	81889	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25MM)	UND	2,00	148,17	16,26	164,43	328,86	405,94
6.41	81892	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 2" (50MM)	UND	3,00	264,59	25,83	290,42	871,26	1075,48
6.42	81752	GRELHA QUADRADA AÇO INOX ROTATIVO DIAM 150MM	UN	2,00	45,36	3,82	49,18	98,36	121,42
6.43	81663	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	UN	2,00	31,93	10,52	42,45	84,90	104,8
6.44	81850	CAIXA DE GORDURA SOL CONCRETO PADRAO AGETOP IMPERMEABILIZADA	UN	1,00	218,41	224,36	442,77	442,77	546,56
6.45	82302	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 50 MM	M	6,00	9,00	14,35	23,35	140,10	172,94
6.46	82301	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 40 MM	M	8,00	6,54	11,48	18,02	144,16	177,95
6.47	82304	TUBO SOLDÁVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	M	36,00	15,19	24,87	40,06	1.442,16	1.780,2
6.48	81921	JOELHO 45 GRAUS BRANCO SOLDÁVEL 40 mm	UN	6,00	2,14	13,39	15,53	93,18	115,02
6.49	81922	JOELHO 45 GRAUS BRANCO SOLDÁVEL 50 mm	UN	4,00	2,92	13,39	16,31	65,24	80,53
6.50	81924	JOELHO 45 GRAUS BRANCO SOLDÁVEL 100 mm	UN	4,00	7,57	21,52	29,09	116,36	143,63
6.51	81936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM	UN	2,00	3,00	13,39	16,39	32,78	40,46
6.52	81935	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM	UN	7,00	2,06	13,39	15,45	108,15	213,75
6.53	81938	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM	UN	6,00	7,65	13,86	21,51	21,51	26,55
6.54	81970	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM	UN	1,00	13,62	22,00	35,62	35,62	43,97
6.55	81973	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 50 MM	UN	2,00	23,35	22,00	45,35	90,70	111,96
6.56	81975	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 100 MM	UN	2,00	4,80	13,86	18,66	37,32	46,07
6.57	82230	TÉ SANITARIO DIAMETRO 50MMX50MM	UND	2,00	228,18	30,98	259,16	518,32	639,81
6.58	81840	TAMPA PARA CAIXA DE PASSAGEM FERRO FUNDIDO T33 TRAFEGO LEVE	M3	0,22	433,40	548,44	981,84	216,00	266,63
6.59	81830	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO ZOMPA, COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, E=5CM	M2	4,32	113,76	163,98	277,74	1.199,84	1481,08
6.60	81832	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2" COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISA A 14 COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE	M2	2,59	-	63,74	63,74	165,09	203,79
6.61	81833	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL, REATERRO/APLOAMENTO DO FUNDO	M3	1,00	2.225,23	2.417,76	4.642,99	4.642,99	5.731,31
6.62	81868	FOSSA SÉPTICA 4500L COM IMPERMEABILIZAÇÃO	UND	1,00	862,13	2.691,70	3.553,83	3.553,83	4.386,85
6.63	81874	SUMIDOURO COM DIAMETRO 1,60M E PROFUNDIDADE DE 4,50M	UND	2,00	11,40	22,00	33,40	66,80	82,46
6.64	82234	TE SANITARIO DIAMETRO 10MMX75MM	UND	2,00	3,89	4,97	8,86	17,72	21,87
6.65	82204	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100MM	UND	2,00	14,59	22,96	37,55	75,10	92,7
6.66	82303	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 75MM	M	2,00	3,88	3,89	7,77	15,54	19,18
6.67	82203	LUVA SIMPLES DIAMETRO 75MM	UND	2,00	6,35	17,22	23,57	47,14	58,19
6.68	81923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75MM	UND	2,00	-	-	-	-	-
7	7	ALVENARIA			TOTAL DO ITEM			25.066,76	
7.1	100160	ALVENARIA TUBULO FURADO 1/2 VEZ 14 X 29X 09 (ARG. 1 CALH.4ARM.(+ 100 KG DE C)/M3)	M2	277,93	26,54	35,85	62,39	17.340,05	21404,56
8	8	IMPERMEABILIZAÇÃO			TOTAL DO ITEM			R\$ 17.340,05	
8.1	120902	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	M2	47,57	13,70	27,54	41,24	1.961,79	2421,63
9	9	ESTRUTURA METALICA			TOTAL DO ITEM			1.961,79	
9.1	150103	ESTRUTURA METALICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO USI SAC-300 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	1.220,00	9,75	-	9,75	11.895,00	14683,19
10	10	COBERTURAS			TOTAL DO ITEM			R\$ 11.895,00	
10.1	160971	COBERT.C/TELHA TERMOACUSTICA TRAPEZOIDAL ACUSTICA PIER 30MM EM AÇO GALVALUME 0,43MM	M2	122,00	176,87	2,87	179,74	21.928,28	27068,27
10.2	160501	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M	22,00	35,17	10,00	45,17	993,74	1226,67
10.3	160602	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	79,58	20,79	22,73	43,52	3.463,32	4275,12
11.00		ESQUADRIAS METÁLICAS (obs conforme tabela agetop os vidros não estão inclusos na esquadria)			TOTAL DO ITEM			R\$ 28.385,34	
11.1	180111	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO CORRER / VIDRO 2 FOLHAS C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	4,00	605,36	57,02	662,38	2.649,52	3270,57
11.2	180115	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO MAXIMO AR COM FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	5,43	836,59	57,02	893,61	4.852,30	5989,68
11.3	180304	PORTAO DE ABRIR CHAPA 14 PT 4 COM FERRAGENS	M2	13,86	433,52	56,07	489,59	6.785,72	8376,29
15	15	VIDROS			TOTAL DO ITEM			14.287,54	
17.1	190202	VIDRO TEMPERADO 10 MM - FUME COLOCADO	M2	9,43	463,42	-	463,42	4.370,05	5394,39
18.00		Revestimentos de Paredes Internas			TOTAL DO ITEM			4.370,05	
18.1	200101	CHAPISCO COMUM	M2	340,31	2,32	4,43	6,75	2.297,09	2835,53
18.2	200201	EMBOCO (1C/4 ARM.)	M2	340,31	9,18	17,86	27,04	9.201,98	11358,92
18.3	201302	REVESTIMENTO COM CERAMICA	M2	340,31	46,05	33,31	79,36	27.007,00	33337,44
18.4	200101	CHAPISCO COMUM	M2	215,55	2,32	4,43	6,75	1.454,96	1796
18.5	200499	REBOCO (1CALH.4ARM.(+100kgC)/M3)	M2	215,55	8,83	24,59	33,42	7.203,68	8892,22
14.0		Revestimentos de FORRO			TOTAL GERAL DO ITEM			47.164,71	
14.1	210501	FORRO DE GESSO COMUM	M2	122,00	19,04	22,76	41,80	5.099,60	6294,95

ORÇAMENTO DETALHADO

PROP: FME JUSSARA GO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARA -GO
 OBRA: CONSTRUÇÃO COZINHA E ANEXOS NA ESCOLA MUNICIPAL ISaura MAIRA DA SILVA
 END: AV 07 DE SETEMBRO, QD 17, LT 02/05TOR NOVA JUSSARA

Área: 122,00M2
 Prazo: 4 MESES

Data do orçamento: 10/01/2026

TABELA DE PREÇOS: TABELA 321 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - AGESTO OUT/2025 - DESONERADA, FNDE JANEIRO 2026 E SINAPI 01/2026 DESONERADO

Item	Agetop	Serviço	Und	Total	Custo Unitário			Valor Total
					Mat.	M. O.	Total	
14.2	210506	TABICA PARA FORRO DE GESSO	M	78,94	20,16		20,16	1.591,43
	15	REVESTIMENTO DE PISO						6.691,03
15.1	220050	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= SCM (BASE)	M2	122,00	19,79	13,51	33,30	4.062,60
15.1	220309	CERAMICA ANTIDERRAPANTE PEI MAIOR OU IGUAL A 4, COM CONTRAPISO (1CL-3ARML)	M2	122,00	49,19	36,39	85,58	10.440,76
15.2	220310	RODAPE DE CERAMICA COM ARGAMASSA COLANTE	M	77,00	2,46	8,48	10,94	842,38
15.3	220102	PISO EM CONC DESEMPENADO e=5 CM 1:2,5:3,5	M2	22,00	22,54	17,09	39,63	871,86
	16	FECHADURA						16.237,60
16.1	230101	FECH.(ALAV.) LAFONTE 6236 E/8766- E17 IMAB OU EQUIV.	UN	7,00	129,90	26,69	156,59	1.096,13
16.2	230201	DOBRADICA 3" X 3 1/2" FERRO POLIDO	UN	7,00	3,93	11,79	15,72	110,04
	17	ADMINISTRAÇÃO						1.206,17
17.1	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	MÊS	1,00		22.197,40	22.197,40	22.197,40
17.2	250102	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	MÊS	1,00		11.803,83	11.803,83	11.803,83
	18	PINTURAS						R\$ 34.001,23
		Pintura Interna de Tetos						
18.1	261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOIS	M2	122,00	3,12	12,11	15,23	1.858,06
18.2	261303	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOIS SEM SELADOR	M2	122,00	6,83	9,69	16,52	2.015,44
		Pinturas Externas						
18.3	260601	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	M2	215,55	7,37	8,84	16,21	3.494,07
		Pintura de Esquadrias						
18.4	261560	PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DE MÃOS	M2	13,86	6,82	18,47	25,29	350,52
	19	DIVERSOS						7.718,09
19.1	FNDE 42	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UND	2,00	320,00	144,99	464,99	929,98
19.2	FNDE 619	DUTO DE ALCANTARALA PARA EXAUSTOR	M	2,00	80,00	25,91	105,91	211,82
19.3	FNDE 45	COIFA EM AÇO INOX 100CM/150CM COM VENTILADOR DE TELHADO	UND	1,00	8.150,00	768,42	8.918,42	8.918,42
19.4	FNDE 619	GRELHA DE RETORNO (AUSTAD TAMANHO 0,07 A 0,13M2)	M2	1,00	1.480,00	566,22	2.046,22	2.046,22
19.5	SINAPI97327	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITO TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023CABO	M	3,00	19,70	7,59	27,29	81,87
19.6	SINAPI 97328	TUBO EM COBRE FLEXIVEL DN 1/4" COM ISOLAMENTO INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO FORNECIMENTO E	M	3,00	36,80	8,00	44,80	134,40
19.6	SINAPI 103292	TUBO EM COBRE FLEXIVEL DN 5/8" COM ISOLAMENTO INSTALADO EM FORRO PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO INCLUSO FIXADOR AF 11/2021	M	3,00	67,30	7,81	75,11	225,33
19.7	FNDE 45	COIFA EM AÇO INOX 100CM/150CM COM VENTILADOR DE TELHADO	UND	1,00	8.150,00	768,42	8.918,42	8.918,42
19.8	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	5,54	517,64	65,14	582,78	3.228,60
19.9	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	122,00	1,85	2,82	4,67	569,74
								25.264,80
								R\$ 252.268,84
								59.131,82
								R\$ 311.400,66

RICARDO SALDANHA RODRIGUES, ENG CIVIL CREA 10.281/D-GO

Valor total estimado: R\$ 311.400,66 (trezentos e onze mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos).

4. DO PRAZO PARA SERVIÇO/ENTREGA E LOCAL

4.1 – A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

4.2- Os serviços serão executados na Escola Municipal Isaura Maria da Silva, localizada na Avenida 07 de Setembro, Quadra 17, Lotes 01 a 10, Setor Nova Jussara, no município de Jussara-GO.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

5.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 311.400,66 (trezentos e onze mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico competente.

5.2 A estimativa de preços foi realizada com base nas tabelas referenciais AGETOP, FNDE e SINAPI, observando os quantitativos previstos nos projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos anexos ao processo.

6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1– O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos produtos na forma deste Termo de Referência em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta;

7.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

7.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;

7.4. Zelar pela padronização e qualidade do produto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

7.5. Providenciar a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os produtos que apresentarem defeitos ou imperfeições na sua composição, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.9. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos produtos/serviços entregues, juntamente com as certidões negativas e indicação do contrato;

7.10. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

7.11. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

k) A Administração terá o prazo de dez dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez dias úteis.

m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

o) Fornecer por escrito as informações necessárias para execução objeto do contrato.

p) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

- q) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
- r) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, ou adotar providências cabíveis para a regularidade.

9. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

9.1- O prazo da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, permanecendo vigente até a conclusão e entrega total dos serviços objeto da contratação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESCLARECIMENTO SOBRE O OBJETO

10.1 – Todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário acerca do objeto pretendido, poderá ser efetuado na sede Prefeitura de Jussara/GO, situada na Avenida José Bonifácio, n. 726, Centro, Jussara/GO, site <https://jussara.go.gov.br/>, e/ou do e-mail: licitacaojussarago@gmail.com.

11. DA SOLICITAÇÃO

- 11.1. A solicitação será feita através de requisição expedida pela Secretaria ou Departamento solicitante, juntamente com o departamento de Compras do Município;
- 11.2. Os itens deverão ser fornecidos conforme solicitação emitida pelo setor solicitante juntamente com o setor de compras, devidamente assinado e registrado que começará a vigorar após a assinatura do contrato ou documento equivalente.

12- DO PAGAMENTO

12.1- O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelas certidões fiscais negativas, do serviço prestado, devidamente atestada pelo setor solicitante do serviço, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à data da entrega do serviço.

12.2- O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, apresentações das certidões fiscais e trabalhistas.

12.3- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

12.4- A compensação financeira será admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pelo Município, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

12.5- O pagamento ficará condicionado sempre à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, a Justiça do Trabalho e junto ao FGTS.

13 - CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser

exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

13.2- A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, sendo o responsável técnico o Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, dando ciência à Administração de todas as ocorrências relacionadas à contratação.

13.3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Municipal ou de seus agentes e prepostos.

13.4- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As disposições de sanções administrativas estão previstas em regulamento próprio, de maneira que se aplica as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 13.1 do edital.

14.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

14.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
- IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;
- V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
- a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
- VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
 - d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base na IN 009/2023-TCM/GO.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16- DA PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



16.1. A Intenção de Registro de Preços permite a realização de licitação única com a junção das demandas dos demais órgãos interessados no objeto, com benefícios como o de economia de processos.

16.2. Para participação de um IRP é necessário após a divulgação do mesmo, a comunicação do órgão interessado com o órgão Gerenciador.

16.3. Para este processo foi cumprido o disposto no art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021, visto que se trata de objeto específico.

17. DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Jussara/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Jussara/GO, 18 de maio de 2026.

RICARDO SALDANHA
RODRIGUES:78854490172

Assinado de forma digital por
RICARDO SALDANHA
RODRIGUES:78854490172
Dados: 2026.05.18 09:38:09 -03'00'

Ricardo Saldanha Rodrigues
Solicitante